


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos

 Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
 Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Processo nº 23117.007437/2009-17

Pregão Eletrônico nº 247/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440 e, de outro lado, a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, com sede na cidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande Do Sul, situada à Rua Rui Barbosa, 118, Edifício Michalski – Térreo, Vila Jardim América, CEP 94.920-510, inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Sérgio Luiz Lena Souto, portador da Carteira de Identidade nº 7030375922 e inscrito no CPF sob o nº 066.644.820-53 e, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007437/2009-37, na modalidade Pregão Eletrônico nº 247/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de Incluir o **Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, CNPJ: 25.648.387/0002-07, Unidade: Gestora 150233**, devendo as despesas decorrentes da prestação de serviços relacionados abaixo **serem faturadas separadamente para esta unidade gestora**, conforme justificativa anexada nas folhas 211 e 212 e modificações das folhas 238 e 239 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O valor global sofrerá uma redução de 24% (vinte e quatro por cento), conforme justificativa anexadas nas folhas 238 e 239.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados e o novo valor global será de R\$ 7.960,68 (Sete Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Oito Centavos). A distribuição das despesas entre a **Universidade Federal de Uberlândia (UFU)** e o **Hospital de Clínicas (HC)** será feita da seguinte maneira:

ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALORES EM REAIS	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	111 (HC) 6 (UFU)	PÇ	EXPEDIÇÃO MENSAL DE MONITORES	R\$ 5,67	R\$ 7.552,44 (HC) R\$ 408,24 (UFU)
VALOR ESTIMADO ANUAL (GLOBAL)					R\$ 7.960,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 17 de maio de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

PRO-RAD CONSULTORES EM
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Sérgio Luiz Lena Souto
Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20